

**PORTARIA Nº 1199 DE 03.10.05**

Retificada pela Portaria nº 1318/05

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, determina que, além das datas constantes da Portaria nº 1198, de 3 de outubro de 2005, desta Presidência, nas Varas do Trabalho do Interior do Estado não haverá expediente nos feriados religiosos e aos alusivos à emancipação política dos respectivos municípios, abaixo discriminados:

MÊS	DIA	MOTIVO	VARA
Janeiro	25 (4ª feira)	Dia do Município	Iguatu
Março	24 (6ª feira)	Nascimento de Pe. Cícero	Juazeiro do Norte
Junho	21 (4ª feira)	Dia do Município	Crato
Julho	5 (4ª feira)	Dia do Município	Sobral
	6 (5ª feira)	Dia do Município	Crateús
	26 (4ª feira)	Santa Padroeira	Iguatu
		Santa Padroeira	Tianguá
	31 (2ª feira)	Dia do Município	Tianguá
Agosto	9 (4ª feira)	Dia do Município	Baturité
	15 (3ª feira)	Santa Padroeira	Baturité
	30 (4ª feira)	Dia do Município	Limoeiro do Norte
Setembro	1 (6ª feira)	Santa Padroeira	Crato
	15 (6ª feira)	Santa Padroeira	Juazeiro do Norte
Outubro	4 (4ª feira)	Dia de São Francisco	Tianguá
	27 (6ª feira)	Dia do Município	Quixadá
Dezembro	13 (4ª feira)	Dia de Santa Luzia	Baturité

**ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 190 DE 17.10.05, P. 8442

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 19 DE 21.10.05, P. 414

**PORTARIA Nº 1318 DE 14.11.05**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 1199, de 3 de outubro de 2005, desta Presidência, publicada no Diário Oficial da Justiça do Trabalho de 17.10.05, determinando que onde se lê:

Agosto	30 (quarta-feira)	Santa Padroeira	Limoeiro do Norte
<b>leia-se:</b>			
Agosto	30 (quarta-feira)	Dia do Município	Limoeiro do Norte

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 214 DE 24.11.05, P. 9727

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 21 DE 22.11.05, P. 455